



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

ANTONIO MARCOS TELES DE CARVALHO, Vereador, no uso das atribuições que lhe conferem as leis, vem perante V. Exa. e demais pares que compõem esta Casa, propor o seguinte:

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 003/2015.

“Regulamenta o Programa ‘Kit Escolar’, visando à distribuição gratuita de material escolar a alunos da rede municipal de ensino.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o Programa “Kit Escolar”, visando à distribuição gratuita de material escolar a alunos da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único – O Kit Escolar deverá ser composto de 01(uma) farda e 1 (um) par de tênis), 1 (uma) mochila, livros didáticos, caneta, lápis com borracha, lápis de cor, cola e tesoura de ponta redonda.

Art. 2º - O Programa “Kit Escolar” consiste na aquisição e distribuição gratuita de material escolar básico para todos os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, no início do ano letivo e poderá ser repostado no decorrer do ano, conforme necessidade do aluno.

Art. 3º - Fica terminantemente proibido veicular no Kit Escolar, qualquer tipo de marketing ou propaganda, sendo permitido apenas o uso de símbolos, bandeiras ou palavras que forem os oficiais das escolas e do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina(PI), 20 de março de 2015.

Antonio Marcos Teles de Carvalho
Vereador – PRB



J U S T I F I C A T I V A

A distribuição é uma questão de cidadania, visto que muitas famílias não têm condição de providenciar o material escolar para os filhos. Esses materiais são um estímulo para nossas crianças continuarem a frequentar a escola. Devemos criar todas as condições necessárias para que os professores possam trabalhar. A inclusão de novos artigos na composição do uniforme do próximo ano vai ser fundamental para essas crianças. Algumas fazem educação física descalças, pois não têm calçados para praticar as atividades. Daí a importância de fazer um uniforme completo para atender os alunos da rede pública municipal.

Antonio Marcos Teles de Carvalho
Vereador - PRB